

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

**CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 156/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP.**

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº **071.712.983-70** e RG nº **0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.723.142/0001-04**, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Denilson Cirqueira de Carvalho**, portador(a) da carteira de identidade nº **343729220076 SSP/MA**, e CPF nº **046.047.813-38**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.081/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | UND. | QUANT. | MÉDIA      | V. TOTAL     |
|------|--------------------------------|------|--------|------------|--------------|
| 2    | Cabo de rede                   | MT   | 500    | R\$ 1,15   | R\$ 575,00   |
| 8    | Fonte atx450 va pra computador | UND. | 11     | R\$ 128,00 | R\$ 1.408,00 |
| 22   | HD 1TB INTERNO                 | UND. | 6      | R\$ 274,29 | R\$ 1.645,74 |
| 23   | HD Notebook 256GB SSD          | UND. | 5      | R\$ 270,14 | R\$ 1.350,70 |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |   |              |                      |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--------------|----------------------|
| 26                 | Auto transformador de 2010va                                                                                                                                                                                                                                                    | UND. | 6 | R\$ 250,50   | R\$ 1.503,00         |
| 27                 | Nobreak 800 VA                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND. | 2 | R\$ 581,15   | R\$ 1.162,30         |
| 29                 | KIT Placa mãe completa com processador i3 04 GB de memória DDR3                                                                                                                                                                                                                 | UND. | 6 | R\$ 1.033,06 | R\$ 6.198,36         |
| 37                 | Impressora Laser multifuncional Monocromática TONER (aprox. 12.000 páginas). possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF inpreção de 42                                                                             | UND. | 2 | R\$ 3.196,44 | R\$ 6.392,88         |
| 38                 | Copiadora Multifuncional, Desempenho De Alta Velocidade Com Resultados Profissionais Alta Velocidade De Impressão De Até 40 Ppm (Páginas Por Minuto) Duplex Automático A Digitalização E Cópia Automática Em Ambos Os Lados Do Papel (Duplex), Cartucho de TN capacidade p/15k. | UND. | 2 | R\$ 3.009,50 | R\$ 6.019,00         |
| 40                 | Impressora multifuncional laser scanner automático, 30pg por mun. Toner para 6,400 cp. M2070                                                                                                                                                                                    | UND. | 3 | R\$ 2.375,20 | R\$ 7.125,60         |
| 41                 | Impressora laserjet 20pg por min. TN p/1500. M2020                                                                                                                                                                                                                              | UND. | 3 | R\$ 836,48   | R\$ 2.509,44         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |   |              | <b>R\$ 35.890,02</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

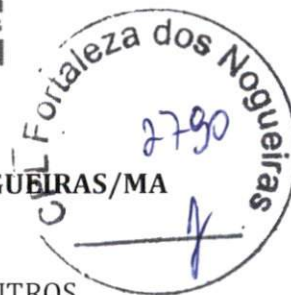
**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.890,02** (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS  
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF  
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE  
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

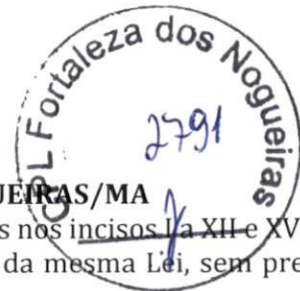
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de fevereiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

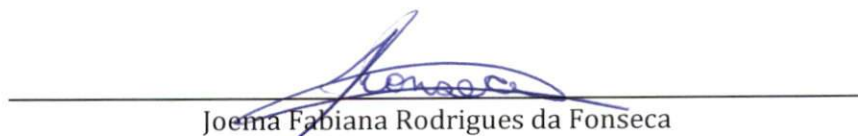
**Prefeito Municipal**



Maira da Silva Reis

**Secretário (a) Municipal de Assistência Social**

**Decreto 004/2021**



Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

**Fiscal de Contrato**

**Decreto 004-A**





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Denilson Cirqueira de Carvalho

**DENILSON C DE CARVALHO EIRELI EPP**

**CNPJ/MF sob o nº 28.723.142/0001-04**

Empresa Contratada

**Denilson Cirqueira de Carvalho**

**CPF nº 046.047.813-38**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Signature]

CPF: 058 / 578 / 313 - 74

Nome: [Signature]

CPF: 611 / 779 / 683 - 80

[Signature]